



PRIVAÇÃO LINGÜÍSTICA - O CÁRCERE PRIVADO DO SUJEITO SURDO E A SÍNDROME DE LANDAU-KLEFFNER: qual a relação?

Reginaldo A. SILVA¹

RESUMO

O artigo investiga a relação entre a Síndrome de Landau-Kleffner (SLK) — condição neurológica rara que afeta a linguagem e provoca convulsões — e a privação linguística vivenciada por sujeitos surdos impedidos de acessar a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Embora a SLK seja irreversível, seus efeitos podem ser tratados. Em paralelo, o texto propõe que a negação do uso da Libras por imposição familiar gera atrasos graves no desenvolvimento linguístico, cognitivo e emocional do surdo, comparáveis aos causados pela SLK. A ausência de um ambiente bilíngue e o isolamento linguístico comprometem a identidade, a autoestima e a autonomia da pessoa surda. O estudo defende que a privação da Libras é uma violação dos direitos humanos e linguísticos, sendo urgente implementar políticas públicas que assegurem o uso da Libras desde a infância, valorizando a cultura surda e garantindo o desenvolvimento pleno do sujeito.

Palavras-chave: Afasia; Língua de Sinais; Epilepsia; Linguagem; Neurodesenvolvimento.

1. INTRODUÇÃO

A Síndrome de Landau-Kleffner (SLK) é uma condição neurológica rara, geralmente manifestada em crianças de 3 a 8 anos, caracterizada pela perda da linguagem (afasia) e convulsões, acompanhada de alterações eletroencefalográficas (EEG), e presença da agnosia auditiva verbal. Foi descrita por Landau e Kleffner em 1957, e tem sido amplamente estudada no campo da neurologia, mas ainda é pouco explorada em contextos educacionais, principalmente no que diz respeito à sua relação com a surdez e à aquisição da língua de sinais (Landau; Kleffner, 1957). A SLK é considerada uma encefalopatia epiléptica relacionada à idade, onde a criança, previamente com desenvolvimento normal, começa a ter dificuldades em entender e expressar a linguagem (Muzio; Cascella; Khalili, 2025). A SLK é caracterizada por uma regressão no desenvolvimento da linguagem, onde crianças que antes falavam e entendiam normalmente começam a ter dificuldades, podendo perder completamente essas habilidades. Além disso, muitas crianças com SLK apresentam atividade cerebral anormal durante o sono, além de convulsões, que podem ser ausências ou crises tônicas. Também, há a perda da capacidade de falar e compreender a linguagem (afasia) e em expressar suas próprias ideias e sentimentos. Em muitos casos, os primeiros sintomas

¹Professor e Tradutor-Intérprete de Língua brasileira de sinais - Libras, IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes. E-mail: reginaldo.silva@ifsuldeminas.edu.br.

são confundidos com distúrbios auditivos, dificultando o diagnóstico precoce e a intervenção adequada (Deonna, 1991; Deonna; Prelaz-Girod; Mayor-Dubois; Roulet-Perez, 2009).

A problemática central deste artigo está em refletir, não sobre análise de pormenores da SLK e suas complicações, mas sobre os impactos do isolamento linguístico em crianças, jovens e/ou adultos surdos. Ainda que a SLK não seja diretamente associada à surdez, seus efeitos na linguagem se equiparam aos desafios enfrentados por sujeitos surdos que, em contextos de exclusão linguística, infelizmente, são privados do acesso à língua de sinais pela imposição familiar, que insiste na sua oralização, negligenciando ou mesmo proibindo o contato com a Língua de sinais, o que compromete severamente o desenvolvimento linguístico e cognitivo. Ainda existem casos em que essa privação ao acesso à língua de sinais é imposta. Como objetivo geral, busca-se compreender e comparar, o quanto essa privação coercitiva da Língua pode gerar atrasos significativos no desenvolvimento da linguagem, afetando a aprendizagem escolar e as relações sociais do indivíduo, assim como a condição neurológica e social gerada pela SLK. Neste sentido, a ausência de políticas linguísticas inclusivas dentro do próprio lar emerge como uma barreira ainda invisível, mas extremamente danosa ao desenvolvimento humano (Quadros; Lillo-Martin, 2021; Cruz; Quadros, 2025).

Enquanto a síndrome, como condição neurológica - sem a certeza de ser ou não uma condição genética e conter suas especificidades - deixa o sujeito com atraso na fala e compromete o seu desenvolvimento da linguagem, além de não ser reversível, não ter cura; porém, há tratamentos que podem ajudar na recuperação da linguagem e no controle das convulsões, assim também, a privação da língua de sinais pela família ao sujeito surdo traz complicações linguísticas. Com base em experiências empíricas, esses sujeitos, falantes e/ou usuários da língua de sinais em cárcere, podem ter a liberdade de expressão e comunicação em sua língua matriz - a “cura remediada” - desde que oportunize o contato com outros pares de modo natural e legítimo (Silva, 2019).

2. DISCUSSÃO

É sabido que a plasticidade cerebral na infância permite a reorganização das vias linguísticas, mas isso depende de estímulos adequados. Quando a SLK implica cognitiva e linguisticamente o sujeito, não é possível reverter o resultado, mas com tratamentos adequados é possível recuperar a linguagem e o controle de outras ações. Por outro lado, quando a Língua de sinais é negada pelo pais, a criança, o sujeito surdo, perde uma janela essencial e “mesmo quando há programas intensos de intervenção linguística por meio do ensino da fala (oralização), os estudos apresentam evidências de que [...] o desenvolvimento da linguagem e desenvolvimento cognitivo [são] comprometidos.” A privação da linguagem, ainda mais quando de menor idade,

impacta “no ser pessoa”, pois a repressão, causa revolta, tristeza, compromete e impacta na vida social do sujeito (Quadros; Lillo-Martin, 2021, p. 217, 219).

Com base nos dados, entende-se que: a ausência de interlocução, pelo surdo, em sua língua de origem acarreta uma série de implicações no seu desenvolvimento cognitivo, emocional e linguístico. A situação é agravada quando a família, por ignorância ou preconceito, impõe à criança surda a exclusividade da língua oral, desconsiderando seu direito constitucional à língua de sinais e, por conseguinte, à comunicação plena. Quando é vedado ao sujeito surdo o contato com outros pares surdos e o uso da língua de sinais, ele acaba perdendo gradativamente a fluência, a espontaneidade e a naturalidade que caracterizam o uso pleno da Libras. Com o tempo, submetido a tal condição, desenvolve estratégias alternativas de comunicação, criando gestos próprios para se fazer entender dentro de casa, gestos estes que não fazem parte da Libras nem da língua oral. Isso não apenas evidencia um empobrecimento de seu repertório linguístico, mas também o isolamento cultural e identitário a que está submetido.

Ao mesmo tempo, não atinge proficiência adequada na língua oral, criando um hiato linguístico que compromete seu desempenho acadêmico e social. Isso é um fator agravante na trajetória de aprendizagem da criança surda. A ausência de um ambiente bilíngue adequado limita o potencial de linguagem, gerando prejuízos acadêmicos e emocionais. Ao contrário do preconceito, por falta de conhecimento ou aceitação dos fatos, de que a língua de sinais atrasa o desenvolvimento, o contato e o aprendizado dela não prejudica a recuperação da linguagem oral; estudos comprovam o favorecimento pleno em ambas as línguas.

3. CONCLUSÃO

Em comparação à Síndrome de *Landau-Kleffner* que compromete a linguagem e não é reversível, o cárcere linguístico, portanto, é uma violação dos direitos humanos e linguísticos do surdo, que compromete sua autonomia, autoestima e desenvolvimento integral. Mediante isto, levanta a urgência de práticas educativas e políticas públicas que garantam o direito ao uso da Libras desde a infância, bem como o respeito à identidade surda no ambiente familiar e escolar. É fundamental que famílias e educadores compreendam a importância da Libras como primeira língua da pessoa surda. A imposição da língua oral não substitui a riqueza linguística e identitária que a Libras oferece. O respeito à língua natural do sujeito surdo é condição básica para o seu pleno desenvolvimento. A inclusão linguística não deve ser vista como alternativa, mas como um direito fundamental do Surdo.

REFERÊNCIAS

CRUZ, C. R.; QUADROS, R. M. de. Aquisição e avaliação da linguagem na língua de sinais. **Distúrbios da Comunicação**, [S. l.], v. 37, n. 2, p. e70389, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/2176-2724.2025v37i2e70389>. Acesso em: 17 jul. 2025.

DEONNA, T. W. Acquired Epileptiform Aphasia in Children (Landau-Kleffner Syndrome). **Journal of Clinical Neurophysiology**, v. 8, n. 3, p. 288-298, 1991. Disponível em: <https://l1nq.com/24X5H>. Acesso em: 10 jul. 2025.

DEONNA, T.; PRELAZ-GIROD, A. C.; MAYOR-DUBOIS, C.; ROULET-PEREZ, E. Sign language in Landau-Kleffner syndrome. **Epilepsia**. [S.l.], v. 50, Suppl 7, p. 77–82, 2009. Disponível em: [10.1111/j.1528-1167.2009.02226.x](https://doi.org/10.1111/j.1528-1167.2009.02226.x). Acesso em: 15 jul. 2025.

LANDAU, W.; KLEFFNER, F. R. Syndrome of acquired aphasia with convulsive disorder in children. **Neurology**, v. 7, n. 8, p. 523-530, 1957. Disponível em: <https://doi.org/10.1212/WNL.7.8.523>. Acesso em: 20 jul. 2025.

MUZIO, M. R.; CASCELLA, M.; AL KHALILI, Y. Landau-Kleffner Syndrome. In: StatPearls [Internet]. **Treasure Island** (FL): StatPearls Publishing, 2025. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK547745/>. Acesso em: 12 jul. 2025.

QUADROS, R. M.; LILLO-MARTIN, D. Língua de Herança e Privação da Língua de Sinais. **Revista Espaço**, Rio de Janeiro, n. 55, 2021. Disponível em: <https://seer.ines.gov.br/index.php/revista-espaco/article/view/1648/1615>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SILVA, R. A. **O ingresso e a formação acadêmica do sujeito surdo**: singularidades, conquistas e desafios da educação inclusiva no espaço universitário. 211f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Alfenas, Alfenas, MG, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2M6Sqph>. Acesso em: 25 maio. 2025.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.